



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 257/2023.

Ass.: “Estabelece a progressão automática para referência máxima de classificação no plano de carreira do funcionário público municipal de Santa Bárbara d'Oeste após 30 anos de serviço prestado.”

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Projeto de Lei nº 257/2023 é de autoria do Ver. Arnaldo Alves e Isac Sorrillo.

2 - Deu entrada na Casa em 11 de julho de 2023.

3 - A matéria: “Estabelece a progressão automática para referência máxima de classificação no plano de carreira do funcionário público municipal de Santa Bárbara d'Oeste após 30 anos de serviço prestado.”

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer contrário.

III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer contrário, com base no Parecer Jurídico nº 280/2023 - GGZ, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 01 de setembro de 2023.

REINALDO CASIMIRO
- Membro -

FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ
- Relator -

ELIEL MIRANDA
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=EB6VY3ZW0T40V0FF>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: EB6V-Y3ZW-0T40-V0FF



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: EB6V-Y3ZW-0T40-V0FF